



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 - Centro, São João da Ponte, MG** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 6.907 de 13 de novembro de 2019.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 096/2023 – Tomada de Preços nº: 010/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **MOLLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.822/0001-87, representado pelo Sr. Matheus Pinheiro Felix, inscrito no CPF sob o nº 106.093.436-10, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57 e **CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.987/0001-96, representado pelo Sr. Tiago da Cruz Alves, inscrito no CPF sob o nº 084.760.446-23 onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na análise na documentação de habilitação da **MOLLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.822/0001-87, representado pelo Sr. Matheus Pinheiro Felix, inscrito



no CPF sob o nº 106.093.436-10, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na análise na documentação de habilitação da **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Partiu-se então para análise na documentação de habilitação da **CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.987/0001-96, representado pelo Sr. Tiago da Cruz Alves, inscrito no CPF sob o nº 084.760.446-23, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações das empresas **MOLL DAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.822/0001-87 e **CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.987/0001-96 a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

No que tange a empresa **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado a alteração dos índices de Liquidez Geral e Solvência Geral não foram registrados na Junta Comercial, solicitando sua **INABILITAÇÃO**.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1., 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL** nº 011/2023 em anexo, referente as empresas: **MOLL DAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.822/0001-87, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97 e **CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.987/0001-96, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **MOLL DAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.822/0001-87 e **CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.987/0001-96 e **INABILITAR** a empresa **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, diante do parecer contábil.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Neste momento, o representante da empresa inabilitada manifestou desinteresse na manifestação de recurso. Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Neste sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea “a” da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 11 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Franciele Dos Santos Oliveira
Membro (Secretário)

Ana Carolina Antunes De Oliveira
Membro

Hamilton Lopes da Silva
CRC sob o nº 118.486-0

Luiz Fillipe Martins Silva
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

MOLLAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ 40.614.822/0001-87
Matheus Pinheiro Felix
CPF 106.093.436-10

**ENGENHARIA E SOLUCOES
RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**
CNPJ 05.168.655/0001-97
Yuri Campos Veloso
CPF 150.733.166-57

CONSTRUTORA EDIFICAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 46.403.987/0001-96
Tiago da Cruz Alves
CPF 084.760.446-23